TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo administrativo n° 24.151/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência estabelece as condições técnicas, administrativas e operacionais para a contratação de empresa especializada para a reforma e readequação do campo de futebol e das áreas de intervenção do Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo, localizado na Rua Santa Catarina, no Município de Itaquaquecetuba/SP. As denominações “Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo” e “Campo da Rua Santa Catarina” referem-se ao mesmo equipamento esportivo.

A intervenção compreende a substituição do gramado sintético existente por um novo sistema, incluindo a adequação da base, a instalação de camada amortecedora de impactos (shock pad), o sistema de irrigação e resfriamento e a obtenção da certificação FIFA Quality Pro para o campo instalado. Contempla também a retirada cuidadosa do revestimento existente, a seleção das partes aproveitáveis e sua reinstalação nas áreas do próprio estádio destinadas ao reaproveitamento, com a infraestrutura necessária, conforme os projetos, o memorial descritivo e a planilha orçamentária.

A contratação inclui 12 atendimentos de manutenção preventiva no estádio, abrangendo o gramado e os demais componentes e instalações expressamente previstos no escopo e na planilha orçamentária. A obra, os procedimentos de certificação e os atendimentos de manutenção serão realizados dentro do prazo total de execução de 12 meses, observados os marcos de conclusão e liberação das áreas e dos sistemas, conforme o cronograma físico-financeiro.

A contratação visa proporcionar condições adequadas de segurança, desempenho e conservação das instalações esportivas abrangidas pelas intervenções, compatíveis com sua utilização, e promover o reaproveitamento das partes utilizáveis do revestimento existente.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

A execução deverá observar as especificações técnicas e os critérios de controle, medição e recebimento definidos neste Termo de Referência e em seus anexos. Deverá ser assegurada a compatibilidade entre a infraestrutura, os revestimentos e os demais componentes, com apresentação dos registros de responsabilidade técnica, ensaios, relatórios e certificações exigidos para cada etapa.

Este Termo de Referência integra o planejamento da contratação e mantém vinculação com o Documento de Oficialização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e os documentos técnicos que o acompanham, observadas a legislação de contratações públicas, a regulamentação municipal aplicável e as normas técnicas pertinentes.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos documentos técnicos que definem as intervenções no Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo, localizado na Rua Santa Catarina, no Município de Itaquaquecetuba/SP. As referências ao estádio e ao Campo da Rua Santa Catarina identificam o mesmo equipamento esportivo, com áreas específicas destinadas à implantação do novo sistema e ao reaproveitamento do revestimento existente.

O escopo compreende os serviços preliminares, a retirada cuidadosa do gramado sintético existente, a adequação da base, o fornecimento e a instalação do novo sistema de gramado sintético com camada amortecedora de impactos (shock pad), a implantação do sistema de irrigação e resfriamento e os ensaios e procedimentos necessários à obtenção da certificação FIFA Quality Pro para o campo instalado. Inclui também 12 atendimentos de manutenção preventiva no estádio, abrangendo o gramado e os demais componentes e instalações expressamente contemplados no escopo e na planilha orçamentária, dentro do prazo total de execução de 12 meses.

Nas áreas do próprio estádio destinadas ao reaproveitamento, serão executados os serviços de preparação do terreno, base, drenagem, fechamento perimetral e reinstalação das partes utilizáveis do revestimento removido, conforme a delimitação e as especificações dos documentos técnicos. A retirada, a identificação,

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

a seleção, o acondicionamento, o armazenamento e a movimentação do material deverão preservar sua integridade. As condições constatadas e as quantidades aproveitáveis e rejeitadas serão registradas, devendo eventuais insuficiências ou inadequações ser comunicadas à fiscalização antes da reinstalação.

A execução observará os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as condições deste Termo de Referência. A contratada responderá pela compatibilidade entre os componentes instalados, pela qualidade dos materiais e serviços e pela apresentação dos registros de responsabilidade técnica e dos documentos de controle exigidos. O fornecimento de revestimento novo para substituir material considerado inaproveitável dependerá de avaliação e formalização pela Administração, sem inclusão automática de serviços ou quantitativos não contratados.

A exigência de certificação FIFA Quality Pro refere-se ao novo sistema instalado no Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo e considera a orientação encaminhada pela Federação Paulista de Futebol em 4 de novembro de 2026, em resposta à consulta da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e os requisitos aplicáveis do Manual de Gramados 2026, item 4, página 11.

A contratada deverá entregar o certificado referente ao campo concluído, acompanhado dos relatórios dos ensaios pertinentes, da documentação de validade ou vida útil dos componentes e da garantia de instalação. Certificados individuais dos materiais não substituirão a certificação do campo instalado. Os custos correspondentes deverão estar contemplados no orçamento, incluindo novos ensaios decorrentes de inconformidades imputáveis à contratada.

A resposta da FPF, o Manual de Gramados 2026 e o Manual de Infraestrutura 2026 integram a documentação de suporte da contratação. As disposições desses manuais serão aplicadas às intervenções abrangidas pelo objeto, sem inclusão automática de serviços adicionais. A certificação da superfície não substitui as demais condições necessárias à autorização de utilização do estádio em competições oficiais.[b]

[b] - Parecer Jurídico nº 095/2026, quanto ao ETP, alínea b: requisito de certificação reproduzido no TR e fundamentação complementada pela resposta da FPF de 04/11/2026 e pelo Manual de Gramados 2026, item 4, página 11.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

A manutenção preventiva abrangerá o Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo, compreendendo o gramado e os demais componentes e instalações expressamente previstos no escopo e na planilha orçamentária. Serão realizados 12 atendimentos dentro do prazo total de execução de 12 meses, conforme programação do cronograma físico-financeiro. Os atendimentos terão início após a conclusão e a liberação das áreas ou dos sistemas correspondentes pela fiscalização, podendo ocorrer simultaneamente às etapas remanescentes da obra quando houver compatibilidade técnica e segurança. A programação observará as atividades contratadas, as orientações dos fabricantes e os intervalos adequados à conservação das instalações. Os cuidados de conservação durante a implantação e as correções de defeitos imputáveis à contratada integram suas obrigações de execução e garantia, sem medição ou pagamento como atendimentos de manutenção preventiva.

Será adotado o regime de execução de empreitada por preço unitário, com remuneração calculada pela aplicação dos preços unitários contratados às quantidades efetivamente executadas, comprovadas e aceitas pela fiscalização. As medições observarão as unidades da planilha orçamentária e os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

A execução será autorizada por Ordem de Início de Serviços, observados os prazos e a sequência estabelecidos no cronograma físico-financeiro. As ordens emitidas pela Administração deverão respeitar o escopo contratado e não poderão ampliar o objeto sem a correspondente formalização legal.

A documentação de suporte será organizada conforme a relação abaixo, mediante conferência de existência, conteúdo e versão:

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

ANEXO	DESCRIÇÃO
Anexo I	Descrição dos Fiscais (interno)
Anexo II	Planilha Orçamentária
Anexo III	Projeto Básico
Anexo IV	Cronograma Físico-financeiro
Anexo V	Composição de BDI
Anexo VI	Croqui de localização
Anexo VII	Memória de Cálculo
Anexo VIII	Memorial Descritivo
Anexo IX	Curva ABC
Anexo X	Tabela de Índice de Maior Relevância Técnica
Anexo XI	Dotação Orçamentária
Anexo XII	e-mail de envio de documentação (COMPRAS)
Anexo XIII	Resposta da FPF à consulta sobre certificação FIFA Quality Pro
Anexo XIV	Manual de Gramados da FPF — edição 2026
Anexo XV	Manual de Infraestrutura da FPF — edição 2026

As justificativas de substituição e reaproveitamento do gramado e de não parcelamento do objeto deverão integrar a instrução do processo. O e-mail de encaminhamento da documentação ao setor de compras será mantido como registro administrativo, sem substituir os anexos técnicos.

Os documentos deverão apresentar correspondência entre descrições, códigos, unidades, quantitativos, preços, especificações e locais de execução. Eventuais divergências deverão ser corrigidas antes da publicação do edital, assegurando condições suficientes para a elaboração das propostas e para a fiscalização contratual.

As exigências de qualificação técnica deverão ser fundamentadas nas características e nas parcelas relevantes da contratação, com critérios proporcionais e compatíveis com o escopo. A participação financeira indicada na Curva ABC não constituirá, isoladamente, justificativa para essas exigências.

O prazo total de execução será de 12 (doze) meses, contado da emissão da Ordem de Início de Serviços, abrangendo as intervenções, os procedimentos

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

necessários à obtenção da certificação FIFA Quality Pro e os 12 atendimentos de manutenção preventiva. O cronograma físico-financeiro estabelecerá os prazos das etapas da obra, os marcos de liberação das áreas e dos sistemas e as datas dos atendimentos de manutenção, assegurando sua realização dentro desse período. A manutenção poderá ocorrer simultaneamente às etapas remanescentes da obra, após a liberação das respectivas áreas ou instalações pela fiscalização e desde que haja compatibilidade técnica e segurança. Não haverá acréscimo automático de 12 meses de manutenção após a conclusão da obra.[c]

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de readequação da superfície esportiva do Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo, proporcionando condições de segurança, desempenho e durabilidade compatíveis com sua utilização em treinamentos, partidas e demais atividades esportivas.

Conforme a justificativa técnica apresentada, o sistema de gramado sintético existente possui limitações que impedem sua adequação aos requisitos necessários à certificação pretendida. A intervenção prevê sua substituição por um novo sistema, com adequação da base, camada amortecedora de impactos e sistema de irrigação e resfriamento, visando ao atendimento dos parâmetros de desempenho exigidos para a certificação FIFA Quality Pro.

A necessidade não se limita ao fornecimento de um novo revestimento. O desempenho do campo depende da compatibilidade entre a base, as condições de drenagem, a camada amortecedora, o gramado e os materiais de preenchimento. A execução deverá assegurar o funcionamento conjunto desses componentes, com controle da qualidade e verificação das condições finais da instalação.

A contratação também contempla o reaproveitamento das partes utilizáveis do gramado removido nas áreas destinadas a essa finalidade dentro do próprio Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo, localizado na Rua Santa Catarina. A medida

— Parecer Jurídico nº 095/2026. Conclusão quanto ao Edital, alínea c: esclarecimento e compatibilização dos prazos de execução e vigência; alinhamento com o ETP revisado.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

compreende a preparação dessas áreas e a execução da infraestrutura prevista nos documentos técnicos, promovendo o aproveitamento de material pertencente ao patrimônio público municipal.

O reaproveitamento será precedido da avaliação das condições do revestimento e da seleção dos trechos adequados à reinstalação. As quantidades aproveitáveis e rejeitadas serão registradas, com identificação das respectivas áreas de aplicação. Não será admitida a utilização de material inadequado para completar os quantitativos estimados. Eventual insuficiência será submetida à fiscalização para avaliação e adoção das providências formalmente cabíveis.

A manutenção preventiva integra a solução e abrangerá o gramado e os demais componentes e instalações do estádio expressamente contemplados no escopo e na planilha orçamentária. Serão realizados 12 atendimentos dentro do prazo total de execução de 12 meses, após a liberação das áreas ou dos sistemas correspondentes, conforme o cronograma físico-financeiro. Sua finalidade é conservar as instalações abrangidas pela contratação e preservar suas condições de segurança, funcionamento e utilização.

A execução será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, com medição das quantidades efetivamente executadas, comprovadas e aceitas pela fiscalização, conforme os critérios deste Termo de Referência e dos documentos orçamentários. O pagamento dos serviços de implantação do novo sistema de gramado sintético observará a distribuição e as condições de certificação estabelecidas no item 9.4. A manutenção e os demais serviços serão remunerados conforme suas próprias medições.

Os resultados pretendidos são a requalificação das áreas de intervenção do estádio, a obtenção da certificação FIFA Quality Pro para o campo com o novo sistema instalado, o aproveitamento das partes utilizáveis do revestimento existente e a conservação dos componentes e instalações abrangidos pela contratação.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

4 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2027

- ID DO ITEM NO PCA = 1573
- DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP = 19/10/2026
- CLASSE DO GRUPO = 2 – Serviço
- Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026
- LEI N.º 3.934 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.ª

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar no **item 9.**

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar no **item 5**.

6.1 Da sustentabilidade

Da sustentabilidade, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar no **item 5.1.**

6.2 Da possibilidade de subcontratação

Da subcontratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar no **item 12.1.**

6.3 Da garantia da Contratação

Da garantia da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar no **item 12.2.**

— Parecer Jurídico nº 095/2026. Seção III, análise do TR, item 4, e conclusão quanto ao ETP, alínea a: previsão e regularização do PCA. Texto do item 4 reproduzido conforme informação da área demandante.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

6.4 Da garantia da Proposta

As condições e a justificativa da exigência de garantia da proposta encontram-se detalhadas no **item 12.3** do Estudo Técnico Preliminar.

6.5 Da vistoria técnica

Da vistoria, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no **item 12.5.**

Não será exigida vistoria técnica prévia como condição de participação na licitação. Será facultada aos interessados a visita ao Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo, localizado na Rua Santa Catarina, para conhecimento das áreas de intervenção e das condições existentes, mediante agendamento pelos canais informados no edital. As informações necessárias à elaboração das propostas deverão constar deste Termo de Referência e de seus anexos.

Antes do início das intervenções, a contratada deverá verificar as condições de acesso, as interferências e a infraestrutura existente, especialmente as bases e os dispositivos de drenagem das áreas abrangidas pelos serviços. Deverá também avaliar o estado do gramado a ser removido e as condições para sua retirada, seleção, acondicionamento, armazenamento, movimentação interna e reinstalação nas áreas do próprio estádio destinadas ao reaproveitamento.

As verificações e os levantamentos previstos no escopo integrarão a execução contratual, com custos contemplados nos respectivos itens da planilha orçamentária, vedada a remuneração em duplicidade.

A contratada deverá registrar as condições constatadas e comunicar à fiscalização eventuais divergências em relação aos documentos técnicos, inclusive insuficiência de material reaproveitável ou condições que possam comprometer a segurança, a qualidade ou a execução dos serviços.

A ausência de vistoria prévia não afastará a obrigação de cumprir as condições expressamente previstas nos documentos da contratação. Eventuais necessidades de alteração do escopo dependerão de avaliação técnica e formalização pela Administração antes da execução dos serviços correspondentes.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

6.6 *Da garantia dos serviços, materiais e sistemas instalados*

A contratada deverá assegurar a qualidade e a conformidade dos serviços, materiais e sistemas instalados, respondendo por erros de execução, vícios, defeitos e incompatibilidades que lhe sejam imputáveis, inclusive nas parcelas subcontratadas.

A responsabilidade abrangerá a preparação e a adequação das bases, a drenagem executada, a instalação do novo gramado sintético, a camada amortecedora de impactos, os materiais de preenchimento, as emendas, as demarcações e o sistema de irrigação e resfriamento, conforme o escopo de cada intervenção.

Identificadas falhas atribuíveis à contratada, esta deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais comprometidos. As intervenções corretivas deverão preservar a compatibilidade entre os componentes e restabelecer as condições de segurança, funcionalidade e desempenho exigidas, inclusive quanto à certificação do campo do estádio, quando afetada.

Nas áreas do próprio Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo destinadas ao reaproveitamento, a responsabilidade da contratada compreenderá a retirada, a seleção, o acondicionamento, o armazenamento, a movimentação interna e a reinstalação do revestimento existente, além dos materiais novos fornecidos e da infraestrutura executada. As condições do material reutilizado serão registradas antes de sua reinstalação, distinguindo-se o desgaste preexistente dos danos decorrentes de manuseio, armazenamento ou execução inadequados. Não será exigida do revestimento reaproveitado condição equivalente à de material novo, permanecendo a obrigação de selecionar e instalar somente os trechos que apresentem condições adequadas de segurança e funcionalidade.

A contratada deverá apresentar os termos de garantia dos materiais e equipamentos novos, as orientações de operação e manutenção e a documentação técnica necessária à conservação dos sistemas. As garantias dos fabricantes não substituirão a responsabilidade da contratada pela execução e pelo funcionamento do conjunto instalado.

A Administração notificará a contratada sobre as inconformidades, indicando os ajustes necessários e o prazo para atendimento, considerada a complexidade da

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

intervenção e seus efeitos sobre a segurança e a utilização das áreas e instalações do estádio. A contratada deverá comunicar prontamente as falhas que identificar e registrar os procedimentos corretivos realizados, os materiais empregados e os resultados das verificações posteriores.

A manutenção preventiva prevista em 12 atendimentos durante o prazo total de execução não se confunde com a obrigação de corrigir defeitos cobertos pela garantia. Os reparos decorrentes de falhas atribuíveis à contratada não gerarão remuneração adicional nem substituirão as intervenções preventivas contratadas.

O recebimento provisório ou definitivo e o acompanhamento pela fiscalização não afastarão as responsabilidades da contratada e dos profissionais envolvidos, observados os prazos legais e contratuais aplicáveis.

As obrigações de garantia e correção são distintas da garantia financeira de execução contratual. A liberação desta última não afastará o dever de sanar falhas ou reparar danos imputáveis à contratada.

6.7 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE GRAMADO SINTÉTICO

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, mediante convocação da Administração e no prazo estabelecido no edital, **amostra de 50 × 50 cm do sistema de gramado sintético ofertado**, compreendendo o revestimento com suas fibras e base de suporte, a camada amortecedora de impactos — **shockpad** — e os materiais de preenchimento — **infill**.

O revestimento e o shockpad deverão ser apresentados sobrepostos, permitindo verificar a composição do sistema. Os materiais de preenchimento poderão ser acondicionados separadamente, em embalagens identificadas, acompanhados da indicação de sua composição e das taxas de aplicação previstas para o campo.

A amostra deverá estar acompanhada das fichas técnicas e dos **relatórios de ensaios laboratoriais do sistema completo**, emitidos por instituição acreditada pela FIFA para os procedimentos correspondentes. A documentação deverá permitir identificar o fabricante, o modelo do revestimento, o shockpad e os materiais de preenchimento, demonstrando que a combinação ofertada corresponde ao sistema ensaiado e atende aos requisitos laboratoriais aplicáveis ao padrão FIFA Quality Pro.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

A análise pela equipe técnica verificará:

- presença e identificação dos componentes exigidos;
- correspondência entre a amostra, as fichas técnicas e os relatórios apresentados;
- correspondência entre a composição ofertada e o sistema submetido aos ensaios;
- comprovação dos resultados exigidos para o sistema, conforme os métodos e requisitos aplicáveis.

Não será suficiente apresentar laudo de componente isolado quando o requisito depender do desempenho conjunto do revestimento, do shockpad e do preenchimento. Os relatórios poderão estar em nome do fabricante ou do responsável pelo sistema, desde que comprovada sua vinculação aos materiais ofertados.

A avaliação será registrada em manifestação técnica fundamentada, com indicação do atendimento ou das inconformidades em relação aos critérios estabelecidos. A aprovação da amostra vinculará o fornecimento ao sistema apresentado, ficando qualquer substituição sujeita à análise e autorização da Administração e à comprovação de compatibilidade com a certificação exigida.

A dimensão de **50 × 50 cm** destina-se à apresentação e conferência da amostra pela Administração. Os corpos de prova utilizados nos ensaios laboratoriais deverão observar as dimensões e os procedimentos dos respectivos métodos. A aprovação da amostra e dos laudos não substituirá os ensaios do campo concluído nem a obtenção de sua certificação FIFA Quality Pro.

6.8 Participação de consórcios

Na presente licitação, será:

(X) PERMITIDA a participação de consórcios.

() VEDADA a participação de consórcios.

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as condições estabelecidas no edital. A admissão permite a associação de capacidades técnicas e operacionais complementares para a execução das intervenções no Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo, abrangendo a infraestrutura, a instalação do novo sistema de gramado sintético, o reaproveitamento

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

do revestimento existente nas áreas previstas, a irrigação e o resfriamento, os procedimentos de certificação e a manutenção contratada.

As empresas consorciadas deverão apresentar compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos integrantes, e indicar a empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração.

A comprovação dos requisitos de habilitação observará as regras legais e editalícias aplicáveis aos consórcios. Será admitido o somatório dos quantitativos dos integrantes para a habilitação técnica e dos respectivos valores para a habilitação econômico-financeira.

Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou de forma isolada. Os integrantes responderão solidariamente pelos atos praticados na licitação e na execução contratual.

O consórcio vencedor deverá promover sua constituição e registro antes da celebração do contrato. A distribuição das atividades entre os integrantes deverá assegurar a coordenação dos serviços, a compatibilidade entre os sistemas instalados e o cumprimento das obrigações de certificação, manutenção e garantia, preservada a responsabilidade solidária perante a Administração.

A substituição de integrante dependerá de autorização expressa da Administração e da comprovação de atendimento aos requisitos legais e editalícios, sem redução das condições de habilitação que fundamentaram a contratação.

6.9 Participação de cooperativas

Na presente licitação, será:

() VEDADA a participação de cooperativas.

(X) PERMITIDA a participação de cooperativas.

Será permitida a participação de cooperativas regularmente constituídas, desde que atendam às condições legais, às exigências de habilitação e às obrigações de execução previstas no edital e neste Termo de Referência. A decisão considera a contratação por resultado, sob empreitada por preço unitário, sem previsão de pessoalidade ou subordinação direta dos cooperados à Administração.

As atividades compreendem preparação e adequação das bases, drenagem, retirada e reaproveitamento do revestimento existente, instalação do novo sistema de

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

gramado sintético, implantação da irrigação e resfriamento, procedimentos de certificação e manutenção preventiva. Sua execução exige compatibilidade entre os componentes, coordenação das etapas, controle da qualidade e atuação de profissionais habilitados.

A contratação compreende intervenções interdependentes de infraestrutura, instalação de sistemas de gramado sintético, irrigação e resfriamento, reaproveitamento de revestimento existente e manutenção preventiva. A execução exige planejamento das etapas, mobilização de recursos, controle tecnológico, responsabilidade técnica e compatibilidade entre os componentes.

Essas características justificam requisitos de capacidade técnica e operacional proporcionais ao objeto, mas não demonstram impedimento à execução por cooperativa regularmente constituída. A coordenação dos serviços, a utilização de equipamentos especializados e a responsabilidade pelo resultado são exigências que devem ser comprovadas por qualquer participante.

Nos documentos apresentados, não foi identificada condição de execução que exija pessoalidade ou subordinação dos trabalhadores incompatível com a autonomia dos cooperados. Não cabe presumir essa condição para fundamentar a restrição.

Conclui-se pela admissão de cooperativas, pois os elementos técnicos disponíveis não demonstram incompatibilidade entre o objeto e a execução por organização cooperativa regular. A cooperativa deverá comprovar capacidade para executar os serviços com autonomia de organização, responsabilidade técnica, equipamentos e controles exigidos, observadas as condições legais específicas de participação. A fiscalização será exercida sobre o resultado e por intermédio do representante da contratada, sem direção individual dos cooperados pela Administração.[a]

— Parecer Jurídico nº 095/2026. Conclusão quanto ao TR, alínea a: definição expressa e motivada sobre participação de cooperativas.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

7 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução observará o regime de **empreitada por preço unitário**, com medição das quantidades efetivamente executadas, comprovadas e aceitas pela fiscalização, conforme as unidades e os critérios estabelecidos na planilha orçamentária e neste Termo de Referência.

As intervenções serão realizadas no **Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo, localizado na Rua Santa Catarina, no Município de Itaquaquecetuba/SP**. As referências ao “Estádio Municipal” e ao “Campo da Rua Santa Catarina” identificam o mesmo equipamento esportivo. A implantação do novo sistema e o reaproveitamento do revestimento existente serão diferenciados pelas respectivas áreas de intervenção dentro do estádio, sem duplicidade de serviços ou quantitativos.

O início das atividades dependerá da formalização do contrato, de sua eficácia e da emissão da **Ordem de Início de Serviços**, com identificação das áreas abrangidas, do escopo e dos prazos previstos. A ordem deverá respeitar as condições contratadas, sem inclusão de serviços adicionais ou alteração dos critérios de remuneração sem a formalização cabível.

A execução das intervenções e os **12 atendimentos de manutenção preventiva** serão coordenados dentro do **prazo total de execução de 12 meses**, contado da Ordem de Início de Serviços. O cronograma físico-financeiro deverá estabelecer as etapas de implantação, os marcos de liberação das áreas e a programação da manutenção, permitindo a realização simultânea de atividades quando tecnicamente compatíveis.

A contratada deverá planejar e coordenar os serviços, mobilizar profissionais habilitados, materiais e equipamentos adequados e manter responsável técnico pelas atividades, com os respectivos registros de responsabilidade profissional. A organização e a direção das equipes caberão à contratada, por intermédio de seu representante, preservadas as atribuições da gestão e da fiscalização municipal.

Antes das intervenções, deverão ser verificadas as condições de acesso, as interferências, as cotas, os caimentos e as condições da infraestrutura existente. Eventuais divergências ou impedimentos que possam comprometer a segurança, a qualidade ou a sequência dos trabalhos deverão ser comunicados à fiscalização antes

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

da execução dos serviços afetados. Alterações de escopo dependerão de avaliação e formalização pela Administração.

Na área destinada ao novo sistema, os serviços compreenderão a retirada cuidadosa do gramado existente, sua identificação e acondicionamento para reaproveitamento, a adequação da base, a implantação do sistema de irrigação e resfriamento e a instalação do revestimento sintético, do sistema shockpad para absorção de impactos e dos materiais de preenchimento, incluindo emendas, demarcações e acabamentos, conforme os documentos técnicos.

A instalação das camadas e do revestimento dependerá da verificação das condições da base e da drenagem, com registro dos controles previstos e liberação pela fiscalização das etapas que ficarão encobertas. Essa verificação não afastará a responsabilidade técnica da contratada pela execução.

O reaproveitamento do revestimento removido ocorrerá nas áreas do próprio estádio previstas nos documentos técnicos. Os serviços compreenderão, conforme o escopo de cada área, preparação e regularização do terreno, drenagem, fechamento perimetral, execução da base e reinstalação dos trechos selecionados, com fornecimento dos materiais complementares e das demarcações especificadas.

A retirada, a seleção, o acondicionamento, o armazenamento e a movimentação interna deverão preservar a integridade do revestimento. A avaliação será documentada, identificando as condições do material, as quantidades aproveitáveis e rejeitadas e os locais de reinstalação. Não será admitida aplicação de trechos inadequados para atingir o quantitativo estimado.

Eventual insuficiência ou inadequação do material deverá ser comunicada à fiscalização antes da reinstalação, acompanhada de avaliação técnica. O fornecimento de revestimento novo em substituição ao material reaproveitado dependerá de autorização e formalização pertinentes, sem inclusão automática de serviços não contratados.

Os materiais novos deverão corresponder às especificações, às amostras aprovadas e à documentação de conformidade exigida. Seu armazenamento, transporte e manuseio deverão preservar suas características, evitando contaminação, deformações e danos. Os equipamentos utilizados deverão ser

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

compatíveis com os serviços e com a capacidade de suporte das bases, drenos e demais componentes instalados.

Após a implantação do novo sistema, a contratada deverá executar os testes, as regulagens e o comissionamento previstos, incluindo a verificação do funcionamento da drenagem, da irrigação e do resfriamento. Também deverá providenciar os ensaios e procedimentos necessários à obtenção e apresentação do **certificado FIFA Quality Pro referente ao campo instalado**, acompanhado dos relatórios pertinentes, conforme as exigências da contratação.

As inconformidades imputáveis à contratada deverão ser corrigidas às suas expensas, incluindo a repetição dos ensaios afetados quando necessária à comprovação do atendimento às especificações. A apresentação de amostras, laudos laboratoriais ou certificados de componentes não substituirá a certificação exigida para o campo concluído.

A manutenção preventiva abrangerá o **Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo**, compreendendo o gramado e os demais componentes e instalações expressamente contemplados no escopo e na planilha orçamentária. Os 12 atendimentos serão programados conforme as condições de utilização, as orientações dos fabricantes e a conclusão e liberação dos sistemas e áreas correspondentes.

As atividades de manutenção compreenderão inspeção do revestimento, das emendas, fixações e demarcações; limpeza; escovação; descompactação e redistribuição dos materiais de preenchimento; verificação e limpeza dos dispositivos de drenagem; avaliação do funcionamento da irrigação e do resfriamento; e os demais serviços de conservação expressamente contratados para o estádio. O fornecimento de materiais de reposição observará as especificações e os quantitativos previstos no orçamento.

Cada atendimento deverá ser comprovado por relatório contendo data, áreas e instalações atendidas, condições encontradas, atividades executadas, equipamentos utilizados, materiais aplicados, ocorrências e registros fotográficos. A medição dependerá da execução das atividades previstas e do aceite da fiscalização, observada a unidade contratada.

Os cuidados necessários à conservação dos materiais e serviços durante a implantação integrarão as obrigações de execução da obra. As correções de defeitos

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

imputáveis à contratada permanecerão vinculadas às obrigações de garantia. Essas atividades não serão remuneradas como atendimentos adicionais de manutenção preventiva.

Durante os trabalhos, a contratada deverá sinalizar e proteger as áreas de intervenção, controlar o acesso às frentes de serviço e preservar as instalações existentes e a segurança dos trabalhadores e de terceiros. Os resíduos serão segregados e encaminhados à destinação adequada, mantendo-se separados e protegidos os materiais destinados ao reaproveitamento.

As medições serão acompanhadas de boletim, memória de cálculo, registros fotográficos, relatórios de execução e documentos de controle pertinentes a cada item. Os serviços que ficarão encobertos deverão ser registrados antes da execução das etapas seguintes. Não será admitida cobrança em duplicidade de materiais, equipamentos ou atividades já incluídos nas composições dos preços contratados.

Os pagamentos serão realizados conforme as medições aprovadas, mediante aplicação dos preços unitários contratados aos quantitativos efetivamente executados e aceitos, após apresentação da documentação fiscal e regular liquidação da despesa. O simples transcurso do período, a previsão de desembolso no cronograma ou a entrega de materiais no local não caracterizarão, isoladamente, direito ao pagamento de serviços completos ainda não executados.

Os serviços de implantação do novo sistema de gramado sintético, expressamente identificados na planilha orçamentária, serão pagos em **90% do valor correspondente às quantidades efetivamente executadas, comprovadas e aceitas pela fiscalização**, ficando os **10% restantes condicionados à obtenção e apresentação do certificado FIFA Quality Pro válido para o campo instalado**, acompanhado dos relatórios dos ensaios pertinentes e do aceite da fiscalização. Essa distribuição observará a base de cálculo e os critérios do item 9.4.

A manutenção e os demais serviços serão remunerados conforme suas próprias medições, sem antecipação de pagamento pela obtenção da certificação. Ao término das intervenções, a contratada deverá retirar as instalações provisórias, os equipamentos e os materiais excedentes, realizar a limpeza final e reparar os danos decorrentes de sua atuação. Deverá entregar os registros de responsabilidade técnica, relatórios de controle, resultados dos ensaios, certificado exigido, termos de

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

garantia, orientações de operação e manutenção e documentação das instalações executadas, submetendo as parcelas aos procedimentos de recebimento previstos neste Termo de Referência.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados pela Administração, observadas a regulamentação municipal aplicável e as competências estabelecidas nos respectivos atos de designação. O acompanhamento abrangerá as áreas de intervenção do Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo, incluindo a implantação do novo sistema, o reaproveitamento do revestimento existente, os procedimentos de certificação e a manutenção dos componentes e instalações expressamente contratados, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da contratada.

- ✓ **Gestão do contrato**

Caberá ao gestor, dentro das competências de sua designação:

- acompanhar o cumprimento das obrigações e controlar os prazos de execução e vigência;
- acompanhar o cronograma físico-financeiro, considerando a sequência entre a retirada do gramado existente, a seleção dos trechos aproveitáveis, a preparação das áreas de destino e sua reinstalação dentro do próprio estádio, compatibilizando essas atividades com a implantação do novo sistema, a certificação e os atendimentos de manutenção;
- coordenar o fluxo de comunicações, documentos, medições e análises;
- avaliar as ocorrências registradas pela fiscalização e encaminhar as providências cabíveis;
- acompanhar a apresentação da certificação exigida e o cumprimento das intervenções de manutenção;
- coordenar a instrução dos procedimentos de alteração, prorrogação, reajustamento, pagamento, recebimento e encerramento, conforme suas atribuições;
- encaminhar à autoridade competente situações que demandem apuração de responsabilidade ou decisão superior.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

✓ **Fiscalização técnica**

A fiscalização verificará a conformidade dos materiais, serviços e sistemas com os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as condições contratuais, compreendendo:

- verificar os registros de responsabilidade técnica pertinentes;
- acompanhar a retirada, a seleção, o acondicionamento, o transporte e a reinstalação do gramado destinado ao reaproveitamento;
- registrar as condições e as quantidades do revestimento reaproveitável, distinguindo o desgaste preexistente dos danos decorrentes da execução;
- conferir a preparação do terreno, as cotas, os caimentos, a regularização e a compactação das bases, conforme as especificações;
- acompanhar a execução da drenagem, do fechamento perimetral e das instalações de irrigação e resfriamento;
- verificar os serviços que ficarão encobertos antes da execução das etapas seguintes, mantendo registros das verificações e liberações;
- conferir a documentação e as características dos materiais, incluindo o gramado, a camada amortecedora e os materiais de preenchimento;
- acompanhar a instalação das mantas, as emendas, as demarcações e os acabamentos;
- verificar os resultados dos ensaios, testes, regulagens e comissionamento previstos;
- conferir a apresentação do certificado FIFA Quality Pro referente ao campo instalado no estádio;
- acompanhar e registrar as intervenções de manutenção preventiva;
- conferir os quantitativos executados e a documentação das medições;
- registrar atrasos, impedimentos e inconformidades, determinar as regularizações de sua competência e comunicar ao gestor as situações que exijam providências superiores;
- subsidiar ou realizar os procedimentos de recebimento, conforme sua designação.

As verificações das diferentes especialidades deverão contar com profissionais de conhecimento e atribuições compatíveis. Eventual apoio técnico

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

externo não substituirá os agentes designados nem exercerá atribuições próprias e exclusivas da fiscalização.

A fiscalização administrativa, quando designada, acompanhará as obrigações documentais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais pertinentes, conforme as competências estabelecidas pela Administração.

- ✓ **Registros e comunicações**

As ocorrências serão registradas em diário de obra ou instrumento próprio, identificando o local da intervenção, a data, os serviços executados, as condições constatadas, os responsáveis e as providências adotadas. Os registros deverão ser acompanhados, quando pertinentes, de fotografias, memórias de cálculo, resultados de ensaios e outros documentos comprobatórios.

As comunicações à contratada serão formalizadas por intermédio do preposto, com descrição das inconformidades, das providências requeridas e dos prazos de atendimento. As comunicações urgentes realizadas por outro meio deverão ser posteriormente registradas.

Deverá ser mantido controle das versões dos documentos técnicos e das alterações formalmente aprovadas. Modificações de escopo, prazo ou valor dependerão dos procedimentos e das decisões competentes, não podendo ser autorizadas informalmente pela fiscalização.

- ✓ **Preposto da contratada**

A contratada manterá preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-la durante a execução, receber comunicações e coordenar as providências necessárias ao cumprimento do contrato. Sua identificação, contatos e eventuais substituições serão formalmente comunicados.

O preposto deverá encaminhar as questões técnicas aos profissionais responsáveis, sem substituir suas atribuições ou responsabilidades. A organização e a direção das equipes permanecerão sob responsabilidade da contratada.

- ✓ **Medição e conformidade dos serviços**

A fiscalização conferirá as quantidades efetivamente executadas e aceitas, conforme o regime de empreitada por preço unitário, as unidades da planilha orçamentária e os critérios de medição estabelecidos. As medições deverão ser

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

acompanhadas das memórias de cálculo, dos registros fotográficos e dos documentos de controle pertinentes.

Os serviços encobertos deverão possuir comprovação anterior à execução das camadas seguintes. Os itens relativos a testes, comissionamento e certificação serão medidos conforme as entregas e os critérios de aceitação definidos, sem presumir sua conclusão pela instalação dos materiais.

A medição da manutenção preventiva dependerá da comprovação das intervenções previstas para o período, mediante relatório dos procedimentos realizados, das condições encontradas e dos materiais empregados. Reparos decorrentes de defeitos imputáveis à contratada não gerarão pagamento adicional nem substituirão as manutenções preventivas.

Não será admitida cobrança em duplicidade de materiais, equipamentos ou atividades incluídos em outros itens ou composições. As parcelas rejeitadas serão individualizadas e não integrarão a medição enquanto não forem regularizadas, preservada a identificação das parcelas conformes passíveis de pagamento.

O ateste subsidiará a liquidação e o pagamento, observados os demais requisitos contratuais. A fiscalização, o ateste e o recebimento não afastarão as responsabilidades da contratada e dos profissionais envolvidos pela qualidade e conformidade da execução.

8.1 Fiscalização e gestor do contrato

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados pela autoridade competente, observadas a regulamentação municipal, as atribuições dos atos de designação e a segregação de funções. O acompanhamento compreenderá as intervenções no Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo, localizado na Rua Santa Catarina, incluindo as áreas de implantação do novo sistema de gramado sintético e de reaproveitamento do revestimento existente, os procedimentos de certificação do novo campo e a manutenção dos componentes e instalações expressamente previstos no escopo e na planilha orçamentária. As atribuições serão exercidas conforme o modelo de gestão e fiscalização estabelecido neste item 8.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

O **gestor do contrato** coordenará o acompanhamento contratual, controlando os prazos de execução e vigência e o encaminhamento das ocorrências registradas pelos fiscais. Acompanhará a instrução dos procedimentos de pagamento, alteração, prorrogação, reajustamento, apuração de infrações, recebimento e encerramento, submetendo as matérias aos agentes competentes, sem substituir as avaliações técnicas da fiscalização.

O **fiscal técnico** verificará a conformidade dos materiais, serviços e sistemas instalados com os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as condições contratuais. O acompanhamento abrangerá a sequência executiva, os controles de qualidade e a compatibilidade entre os componentes.

Compete ao fiscal técnico, dentro de suas atribuições:

- acompanhar a retirada, a seleção e o reaproveitamento do gramado existente, registrando suas condições e os quantitativos destinados à reinstalação;
- verificar a preparação do terreno, a adequação das bases, os caimentos, a compactação e a execução da drenagem e do fechamento perimetral;
- conferir os serviços que ficarão encobertos antes da execução das etapas seguintes, mantendo os registros correspondentes;
- acompanhar a instalação do gramado sintético, da camada amortecedora, dos materiais de preenchimento, das emendas e das demarcações;
- verificar a instalação, os testes e o comissionamento do sistema de irrigação e resfriamento;
- conferir os documentos de conformidade dos materiais, os relatórios de ensaios e os registros de responsabilidade técnica exigíveis;
- verificar a apresentação do certificado FIFA Quality Pro referente ao campo instalado no estádio, conforme as exigências contratuais;
- acompanhar os 12 atendimentos de manutenção preventiva durante o prazo total de execução, após a liberação das superfícies, conferindo a programação técnica, os relatórios e os serviços realizados;
- conferir as quantidades efetivamente executadas e analisar e atestar as medições que atendam aos requisitos contratuais;
- acompanhar o cronograma físico-financeiro e registrar ocorrências, impedimentos, atrasos e inconformidades;

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

- determinar as regularizações compreendidas em sua competência e acompanhar seu atendimento;
- rejeitar, motivadamente, materiais ou serviços em desacordo com as especificações;
- comunicar tempestivamente as situações que exijam decisão superior;
- subsidiar ou realizar os procedimentos de recebimento, conforme sua designação.

O acompanhamento das obrigações administrativas será realizado pelos responsáveis designados, conforme suas competências e a regulamentação municipal. As verificações das diferentes especialidades deverão contar com profissionais de conhecimento e atribuições compatíveis. Eventual apoio externo subsidiará a fiscalização, sem substituir as competências dos agentes públicos designados.

As verificações, liberações de etapas, medições, inconformidades e correções serão registradas em diário de obra ou instrumento próprio, com identificação do local, da data, dos responsáveis e dos documentos comprobatórios. Os registros deverão permitir relacionar os serviços executados aos itens medidos e distinguir as obrigações de implantação, manutenção e correção de defeitos.

As comunicações à contratada serão formalizadas por intermédio do preposto. Questões que ultrapassem as atribuições dos fiscais, especialmente alterações de escopo, prazo ou valor, serão encaminhadas ao gestor ou à autoridade competente, sem autorização informal de serviços adicionais.

A fiscalização, a liberação de etapas, o ateste e o recebimento não excluirão nem reduzirão a responsabilidade da contratada e dos profissionais pela qualidade e conformidade da execução, pela correção das falhas que lhes sejam imputáveis e pela reparação dos danos pelos quais respondam.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Do recebimento

O recebimento das intervenções e dos serviços de manutenção observará o art. 140, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação do atendimento aos projetos, às especificações técnicas e às demais condições contratuais. Os

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

procedimentos distinguirão a conclusão dos serviços nas áreas de implantação do novo sistema e de reaproveitamento do revestimento existente, dentro do Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo, e a execução dos atendimentos de manutenção dos componentes e instalações expressamente contratados. O recebimento de uma etapa não encerrará as obrigações relativas às demais parcelas, que deverão ser cumpridas dentro do prazo total de execução.

O acompanhamento, a fiscalização e as medições durante a execução não substituem os procedimentos de recebimento. A entrega de materiais no local, a apresentação de documentos ou a utilização dos campos, isoladamente, não caracterizam aceitação do objeto.

As medições considerarão os quantitativos efetivamente executados, comprovados e aceitos, observadas as unidades da planilha orçamentária, os preços unitários contratados e os critérios específicos de cada item.

Para instrução das medições, a contratada deverá apresentar, conforme a etapa executada:

I – boletim de medição, identificando o contrato, o local da intervenção, os itens, os quantitativos e o período correspondente;

II – memória de cálculo dos quantitativos executados, com identificação das áreas, extensões, volumes ou unidades pertinentes;

III – relatório dos serviços realizados, acompanhado de registros fotográficos;

IV – registros dos serviços encobertos, produzidos antes da execução das camadas seguintes, incluindo bases, drenagem e instalações;

V – resultados dos ensaios e controles tecnológicos previstos nas especificações;

VI – documentação de conformidade dos materiais e equipamentos, quando exigida;

VII – registros da retirada, seleção e reinstalação do gramado reaproveitado, com identificação das quantidades e das condições constatadas;

VIII – relatórios dos testes, regulagens e comissionamento do sistema de irrigação e resfriamento, quando correspondente à parcela medida;

IX – certificado FIFA Quality Pro referente ao campo instalado no estádio, para comprovação do item de certificação;

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

X – relatórios das intervenções de manutenção preventiva, quando correspondentes ao período medido;

XI – registros de responsabilidade técnica e demais documentos expressamente exigidos para a etapa.

A fiscalização conferirá os documentos e os quantitativos apresentados, mediante verificações de campo, conferência das memórias de cálculo e análise dos resultados dos controles. Não será admitida cobrança em duplicidade de materiais, equipamentos ou atividades incluídos nas composições de outros itens.

O recebimento ocorrerá nas seguintes etapas:

I – Recebimento provisório: realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, após a verificação do cumprimento das exigências técnicas da parcela concluída. Eventuais pendências deverão ser individualizadas, com indicação das providências necessárias.

II – Recebimento definitivo: realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após as verificações pertinentes e a regularização das inconformidades.

Os prazos e os métodos dos recebimentos serão expressamente estabelecidos no contrato, em conformidade com este Termo de Referência e com a regulamentação municipal aplicável, conforme o art. 140, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o recebimento das intervenções, serão verificados, conforme o local e o escopo:

- conformidade das áreas executadas e dos quantitativos;
- condições de regularização, estabilidade, compactação e caimento das bases;
- execução e funcionamento da drenagem;
- conformidade da camada amortecedora, do gramado, dos materiais de preenchimento, das emendas e das demarcações;
- acabamento, uniformidade e segurança da superfície;
- funcionamento do sistema de irrigação e resfriamento;
- apresentação dos ensaios, relatórios e da certificação exigida para o estádio;

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

- adequação da seleção e da reinstalação do revestimento reaproveitado nas áreas do próprio estádio destinadas a essa finalidade, conforme os documentos técnicos;
- entrega dos termos de garantia e das orientações de operação e manutenção;
- limpeza final, retirada das instalações provisórias e reparação dos danos decorrentes dos serviços;
- correção das inconformidades apontadas.

O recebimento da implantação não encerrará as obrigações de manutenção preventiva ainda não executadas. Cada atendimento será comprovado e aceito pela fiscalização. O encerramento dessa parcela dependerá da comprovação dos 12 atendimentos previstos no prazo total de execução, respeitados os intervalos tecnicamente adequados e a regularização das pendências correspondentes.

Os materiais e serviços em desacordo com as condições contratuais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. As falhas atribuíveis à contratada deverão ser corrigidas às suas expensas, com repetição dos testes e ensaios afetados, quando necessária à comprovação da conformidade. As parcelas rejeitadas não integrarão a medição enquanto não forem regularizadas.

Alterações solicitadas pela Administração que não decorram de falhas da contratada dependerão de avaliação e formalização próprias.

O pagamento observará os procedimentos de medição, recebimento e liquidação aplicáveis à parcela, sem exigir a conclusão integral do objeto para remunerar etapas regularmente executadas e aceitas. Havendo controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ou definitivo não afastará a responsabilidade civil pela solidez e segurança das intervenções nem a responsabilidade ético-profissional pela execução contratual, nos limites legais e contratuais.

9.2 Liquidação

A liquidação da despesa observará o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e consistirá na verificação do direito da contratada ao recebimento, mediante apuração

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

da origem e do objeto da obrigação, do valor exato devido e do credor, com base no contrato, na nota de empenho e nos documentos comprobatórios da execução.

A liquidação será realizada pelo agente competente, mediante medição aprovada, atesto emitido pela fiscalização dentro de suas atribuições, registros de recebimento exigíveis para a parcela e Nota Fiscal ou Fatura acompanhada da documentação necessária.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá identificar o contrato, o período e os locais dos serviços medidos, mantendo correspondência com os quantitativos aprovados e os preços unitários contratados. O faturamento deverá distinguir os serviços de implantação, certificação e manutenção, conforme os itens da planilha orçamentária.

Para instrução da liquidação, deverão constar do processo, conforme a natureza da parcela:

I – instrumento contratual e nota de empenho correspondente;

II – Nota Fiscal ou Fatura compatível com a medição aprovada;

III – Boletim de Medição aprovado e atestado;

IV – memória de cálculo dos quantitativos executados, individualizados por item e local de intervenção;

V – relatório dos serviços realizados, acompanhado de registros fotográficos;

VI – registros dos serviços encobertos, incluindo bases, drenagem e instalações, quando pertinentes à medição;

VII – relatórios de ensaios, controles tecnológicos e documentos de conformidade dos materiais e equipamentos exigidos para a etapa;

VIII – registros da retirada, seleção e reinstalação do gramado reaproveitado, quando correspondentes aos serviços medidos;

IX – relatórios dos testes, regulagens e comissionamento do sistema de irrigação e resfriamento, quando aplicáveis;

X – certificado FIFA Quality Pro referente ao campo instalado no estádio, quando se tratar da liquidação do item de certificação;

XI – relatórios das intervenções de manutenção preventiva realizadas no período, quando se tratar dessa parcela;

XII – registros de responsabilidade técnica e termos de recebimento pertinentes;

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

XIII – demais documentos expressamente previstos no edital e no contrato para comprovação da execução.

Os documentos já juntados poderão ser referenciados por sua identificação no processo, dispensada sua reapresentação quando permanecerem válidos e corresponderem à parcela examinada.

A Administração verificará a correspondência entre os documentos, os serviços aceitos e os valores faturados. Serão conferidas possíveis sobreposições entre itens e composições, especialmente quanto a materiais, equipamentos, mão de obra, ensaios e atividades já remunerados, evitando pagamento em duplicidade.

A liquidação dos serviços de manutenção dependerá da comprovação das intervenções efetivamente realizadas e aceitas. O simples transcurso do mês não comprovará o cumprimento da obrigação. Reparos decorrentes de falhas imputáveis à contratada não gerarão remuneração adicional nem substituirão as intervenções preventivas previstas.

Também será verificada a manutenção das condições de habilitação, conforme as exigências legais e contratuais. Eventuais irregularidades serão registradas e encaminhadas para as providências cabíveis, sem confundir essa verificação com a comprovação dos serviços efetivamente executados e aceitos.

Constatado erro no documento fiscal, divergência de valores ou ausência de comprovação indispensável, a contratada será formalmente comunicada para regularização, com identificação da pendência e da parcela afetada.

Quando a pendência atingir apenas parte da medição e os valores puderem ser individualizados, será preservado o processamento da parcela incontroversa. Se necessário, será solicitada a emissão do documento fiscal correspondente, para liquidação e pagamento no prazo contratual, observado o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para conclusão da liquidação será de até **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e da documentação necessária regularmente apresentada, observadas eventuais disposições específicas da regulamentação aplicável e das condições de utilização dos recursos.

Pendências atribuíveis à contratada que efetivamente impeçam a liquidação suspenderão a contagem quanto à parcela afetada, mediante registro motivado e

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

comunicação formal. Após o saneamento, a contagem será retomada pelo prazo restante, ressalvada disposição normativa específica. A tramitação interna ou a demora administrativa na análise dos documentos não constituirão motivo para suspensão desse prazo.

Durante a liquidação, serão apuradas as retenções tributárias, previdenciárias e demais incidências legalmente aplicáveis, com identificação das bases de cálculo, dos valores e do montante líquido devido.

Concluída a liquidação, a despesa seguirá para pagamento, observados o prazo e as condições estabelecidos em item próprio deste Termo de Referência.

9.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da conclusão da regular liquidação da despesa, mediante apresentação da documentação fiscal, aprovação da medição dos serviços efetivamente executados e aceitos e comprovação do atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para a parcela de **10% vinculada à certificação FIFA Quality Pro**, conforme a base de cálculo e os critérios definidos no item 9.4, a liquidação dependerá também da apresentação do certificado válido referente ao campo instalado no Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo, acompanhado dos relatórios dos ensaios pertinentes e do aceite da fiscalização.

Serão pagos exclusivamente os valores correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos, regularmente medidos, atestados e liquidados, mediante aplicação dos **preços unitários contratados** aos quantitativos comprovados, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

O pagamento dependerá da correspondência entre a Nota Fiscal ou Fatura, a medição aprovada e o valor liquidado. Os documentos deverão identificar o contrato, o período de execução, o local da intervenção e os itens que fundamentam a cobrança, distinguindo os serviços de implantação, certificação e manutenção preventiva.

O pagamento do item de certificação dependerá da apresentação e aceitação do certificado FIFA Quality Pro referente ao campo instalado no estádio. Os

pagamentos da manutenção preventiva corresponderão às intervenções efetivamente realizadas e comprovadas, conforme os critérios contratuais, sem antecipação de parcelas relativas a períodos futuros.

Os pagamentos observarão a ordem cronológica por fonte de recursos e categoria contratual, conforme o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventual alteração dessa ordem dependerá do enquadramento nas hipóteses legais e do cumprimento das exigências de justificativa, comunicação e publicidade aplicáveis.

O crédito será realizado em conta bancária de titularidade da contratada, indicada para essa finalidade. Serão efetuadas as retenções tributárias, previdenciárias e demais deduções legalmente cabíveis, com identificação dos respectivos fundamentos e valores.

Eventual pendência documental ou bancária atribuível à contratada que efetivamente impeça o pagamento será registrada e formalmente comunicada para regularização, com identificação da parcela afetada. Seus efeitos sobre a contagem do prazo observarão a regulamentação aplicável e as condições contratuais, sem alcançar parcelas não afetadas pelo impedimento.

A manutenção das condições de habilitação será verificada antes do pagamento. Eventual irregularidade, isoladamente, não implicará retenção automática dos valores devidos por serviços comprovadamente executados e aceitos, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis e das retenções expressamente autorizadas por lei.

Havendo controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços, será preservado o pagamento da parcela incontroversa no prazo estabelecido, mediante sua regular medição, atesto e liquidação, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o término do prazo previsto para pagamento e a data do efetivo pagamento, conforme o índice e a metodologia definidos no edital e no contrato. A atualização decorrente do atraso não se confunde com o reajustamento dos preços contratuais.

Não serão remunerados serviços não executados, quantitativos sem comprovação, parcelas rejeitadas, atividades cobradas em duplicidade ou reparos

decorrentes de falhas imputáveis à contratada. O fornecimento ou armazenamento de materiais no local, isoladamente, não caracterizará execução dos itens de fornecimento e instalação.

9.4 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por parcelas, **conforme medição dos serviços efetivamente executados, comprovados e aceitos pela fiscalização**, mediante aplicação dos preços unitários contratados aos quantitativos apurados, observadas as unidades e os critérios da planilha orçamentária.

Os serviços de implantação do novo sistema de gramado sintético, expressamente identificados na planilha orçamentária, terão seu pagamento distribuído da seguinte forma:

I — Execução e instalação: pagamento de **90% do valor correspondente às quantidades efetivamente executadas e aceitas**, mediante comprovação do fornecimento e da instalação dos componentes e do cumprimento dos controles de qualidade previstos;

II — Certificação do campo instalado: pagamento dos **10% restantes**, condicionado à obtenção e apresentação do **certificado FIFA Quality Pro válido para o campo instalado no Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo**, acompanhado dos relatórios dos ensaios pertinentes e do aceite da fiscalização.

A base de cálculo dessa distribuição corresponderá exclusivamente ao valor dos serviços de implantação do novo sistema de gramado sintético identificados na planilha, calculado pelos preços unitários contratados e pelas quantidades efetivamente executadas e aceitas. Não abrangerá a manutenção nem os demais serviços remunerados por itens próprios.

A parcela de 10% integrará o preço dos serviços abrangidos, sem acréscimo ao valor contratado. A planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro deverão reproduzir essa distribuição e distinguir eventual item próprio de ensaios e certificação, evitando remuneração em duplicidade.

A apresentação de amostras, fichas técnicas, laudos laboratoriais dos componentes, protocolos de solicitação ou documentos que indiquem certificação em andamento não substituirá o certificado exigido para liberação da parcela final.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

Os demais serviços serão pagos conforme suas unidades de medição e critérios de aceitação. A manutenção do estádio será remunerada por atendimento efetivamente realizado e aceito, mediante relatório que identifique as áreas e instalações atendidas, as atividades executadas, os equipamentos utilizados, os materiais aplicados e os registros fotográficos. A obtenção da certificação não autorizará pagamento antecipado de manutenção ou de outros serviços ainda não executados.

As medições deverão ser acompanhadas de boletim, memória de cálculo dos quantitativos, registros de execução, fotografias e documentos de controle pertinentes. O simples transcurso do período, a previsão financeira no cronograma ou o armazenamento de materiais no local não caracterizarão execução de serviço completo nem gerarão direito ao pagamento integral.

Não será admitida cobrança em duplicidade de materiais, mão de obra, equipamentos ou atividades incluídos em outros itens ou composições. As correções de defeitos imputáveis à contratada serão realizadas às suas expensas, sem pagamento adicional ou substituição dos atendimentos de manutenção previstos.

Cada pagamento dependerá da aprovação da medição, da apresentação da documentação fiscal correspondente e da regular liquidação da despesa, observado o prazo estabelecido no item 9.3.

9.5 Reajuste

O reajuste contratual tem por finalidade atualizar os preços em razão da variação ordinária dos custos dos serviços, materiais e equipamentos, observadas a periodicidade anual e as condições estabelecidas no edital e no contrato.

Para fins de reajustamento, será adotada como **data-base outubro de 2026**, correspondente ao orçamento estimado da contratação, em conformidade com o art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa referência deverá estar uniformizada na planilha orçamentária e nos demais documentos da contratação.

Os preços serão reajustados após o transcurso do interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado da data-base do orçamento estimado, mediante aplicação do índice expressamente definido no edital e no contrato, compatível com a natureza dos custos abrangidos.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

A aplicação do reajuste observará as seguintes condições:

I – o cálculo considerará a variação do índice contratualmente estabelecido no período correspondente;

II – o reajuste incidirá sobre as parcelas executadas após o cumprimento do interregno anual, incluindo os serviços de manutenção preventiva que atendam a essa condição;

III – as parcelas executadas antes da aquisição do direito ao reajustamento não serão reajustadas em razão de medição, faturamento ou pagamento posterior;

IV – nos reajustes subsequentes, será respeitado o interregno mínimo de 12 meses contado dos efeitos financeiros do último reajuste;

V – os serviços executados em atraso imputável à contratada observarão as regras específicas do edital e do contrato, impedindo benefício econômico decorrente da postergação injustificada da execução;

VI – as medições deverão distinguir os quantitativos e os períodos sujeitos ao reajuste, permitindo a conferência dos preços unitários atualizados e dos valores correspondentes.

Poderá ser adotado mais de um índice específico ou setorial, desde que sua escolha seja fundamentada na composição dos custos e que os documentos da contratação identifiquem os itens abrangidos por cada índice, sem sobreposição de incidências.

O reajuste previsto contratualmente poderá ser formalizado por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O reajuste não se confunde com a atualização monetária decorrente de atraso no pagamento nem com o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro por eventos extraordinários, cuja análise dependerá dos pressupostos e procedimentos próprios.

A aplicação do reajuste não afastará as obrigações da contratada relativas à qualidade dos materiais, à conformidade dos sistemas instalados, à certificação exigida, à manutenção e às garantias contratuais.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

9.6 Repactuação

A repactuação é aplicável aos contratos de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, conforme o art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021. Não constitui o mecanismo de atualização dos preços das intervenções de implantação e reforma previstas nesta contratação, executadas sob o regime de **empreitada por preço unitário**.

Quanto à manutenção preventiva, sua execução por intervenções periódicas não caracteriza, isoladamente, dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra. A aplicação do reajuste por índice a essa parcela deverá ser confirmada pela análise de sua composição de custos e do modelo de execução.

O reajuste dos preços observará as condições estabelecidas no item específico deste Termo de Referência, com **data-base em outubro de 2026**, interregno mínimo de 12 meses e aplicação do índice definido no edital e no contrato.

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido nas hipóteses de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução nas condições pactuadas, respeitada a repartição objetiva dos riscos estabelecida no contrato, conforme o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pedido deverá ser fundamentado e acompanhado dos elementos técnicos, econômicos e financeiros necessários à demonstração do fato gerador, do nexo causal e da efetiva repercussão sobre os encargos contratuais. A documentação deverá individualizar os itens afetados, os períodos envolvidos e os impactos sobre os custos, permitindo sua comparação com as condições originalmente pactuadas.

A Administração analisará os elementos apresentados e poderá solicitar esclarecimentos, planilhas e documentos complementares. O reconhecimento do direito dependerá da comprovação dos pressupostos legais e contratuais, sem duplicidade de compensação de custos já contemplados pelo reajuste ou por outro mecanismo.

Variações ordinárias dos custos não fundamentarão, por si sós, o restabelecimento extraordinário do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser tratadas pelo mecanismo de atualização contratualmente aplicável.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

A apresentação do pedido não autorizará a contratada a alterar unilateralmente os preços, reduzir a qualidade dos materiais ou descumprir as obrigações de execução, certificação, manutenção e garantia.

10 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da futura contratada será realizada mediante procedimento licitatório, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

A contratação caracteriza-se como obra de engenharia e compreende a reforma e a readequação da infraestrutura esportiva do Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo, localizado na Rua Santa Catarina. As intervenções incluem a implantação do novo sistema de gramado sintético e a reinstalação das partes aproveitáveis do revestimento existente nas áreas do próprio estádio destinadas a essa finalidade. O escopo inclui os procedimentos de certificação FIFA Quality Pro do campo com o novo sistema instalado e a manutenção preventiva dos componentes e das instalações expressamente previstos nos documentos técnicos e na planilha orçamentária.

A intervenção classifica-se como obra comum de engenharia. A adequação das bases, a execução da drenagem, a instalação dos sistemas de irrigação e resfriamento e a implantação do gramado sintético empregam métodos executivos conhecidos. Os projetos, o memorial descritivo e este Termo de Referência estabelecem critérios objetivos para verificar as cotas, os caimentos, a regularidade das bases, o funcionamento das instalações e a conformidade do revestimento. A certificação FIFA Quality Pro integra a verificação do desempenho do campo com o novo sistema instalado, mediante os ensaios e a documentação previstos na contratação.

Considerando a natureza de obra, será adotada a modalidade **Concorrência, na forma eletrônica**. A concorrência é aplicável às obras comuns e especiais de engenharia, conforme o art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço global, com adjudicação do objeto em conjunto, conforme a justificativa de não parcelamento constante do Estudo Técnico Preliminar. A proposta deverá abranger todos os itens da planilha

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

orçamentária, observadas as especificações técnicas e os critérios de aceitabilidade dos preços unitários e do valor global estabelecidos no edital. A execução será remunerada pelos preços unitários contratados, aplicados às quantidades efetivamente executadas, medidas e aceitas pela fiscalização.

A execução ocorrerá sob o regime de **empreitada por preço unitário**, com remuneração pelos quantitativos efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, mediante aplicação dos respectivos preços unitários contratados.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao cumprimento do escopo, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e acondicionamento do gramado reaproveitado, instalações provisórias, ensaios, certificação, manutenção preventiva, encargos, tributos, responsabilidades técnicas e demais despesas pertinentes, sem duplicidade entre itens.

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital, observada a sequência procedimental adotada.

As exigências de qualificação técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as parcelas relevantes da contratação. A comprovação de experiência anterior deverá ser distinguida da comprovação de conformidade dos materiais ofertados e da certificação do campo após sua instalação, observados os momentos e os critérios definidos no edital.

A análise das propostas deverá verificar o atendimento às especificações do sistema de gramado, da camada amortecedora, dos materiais de preenchimento, da irrigação e dos demais componentes. Eventuais amostras e laudos deverão possuir critérios objetivos de apresentação e avaliação previamente definidos.

Será selecionado o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa segundo o critério estabelecido e comprovar o atendimento às condições de habilitação e às demais exigências da contratação.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

10.1 Exigências de habilitação

10.1.1 Habilitação jurídica

A habilitação jurídica destina-se a demonstrar a capacidade do licitante para exercer direitos e assumir obrigações, mediante comprovação de sua existência jurídica e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade contratada.

Conforme a natureza jurídica do licitante, deverão ser apresentados:

I – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II – Microempreendedor individual – MEI, quando legalmente compatível com as atividades a executar: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com autenticidade verificável pelos meios oficiais;

III – Sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado da documentação comprobatória dos poderes de seus administradores;

IV – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada da documentação comprobatória dos poderes de seus administradores;

V – Sociedade estrangeira: documentos equivalentes de constituição e representação e autorização para funcionamento no Brasil, quando exigível, observadas as condições legais e editalícias;

VI – Outras formas jurídicas admitidas no edital: documentação de constituição e representação exigida pela legislação específica.

Os documentos deverão estar acompanhados das alterações posteriores pertinentes ou da respectiva consolidação, permitindo identificar os representantes habilitados a assumir obrigações em nome do licitante. Quando a representação ocorrer por procurador, deverá ser apresentado instrumento que comprove os poderes necessários à prática dos atos.

Considerando a **participação permitida de empresas reunidas em consórcio**, cada integrante deverá apresentar sua documentação de habilitação jurídica. Deverá também ser apresentado compromisso público ou particular de

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

constituição do consórcio, subscrito pelos participantes, com indicação da empresa líder, conforme as condições estabelecidas no edital.

A documentação deverá demonstrar compatibilidade entre as atividades que o licitante está autorizado a exercer e as obrigações que assumirá. Não será exigida reprodução literal do objeto licitado no ato constitutivo. Nos consórcios, essa análise considerará as atividades atribuídas a cada integrante e a compatibilidade do conjunto com o escopo contratado.

Quando houver exigência legal específica de autorização para o exercício de atividade pertinente à contratação, deverá ser apresentado o documento correspondente. Os registros nos conselhos profissionais e a comprovação da capacidade técnica serão examinados nos itens próprios de qualificação técnica.

Serão admitidos documentos eletrônicos cuja autenticidade e validade possam ser verificadas pelos meios oficiais disponibilizados pelos órgãos emissores.

A documentação será examinada na fase de habilitação, observada a sequência procedimental estabelecida no edital. A Administração poderá promover diligências e sanar erros ou falhas nos limites legais, mediante registro fundamentado, sem alteração da substância dos documentos ou de sua validade jurídica.

10.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

A habilitação fiscal, social e trabalhista será aferida pelos requisitos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação das inscrições pertinentes, da regularidade fiscal, perante a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho e do cumprimento das normas constitucionais de proteção ao trabalho.

Os documentos de regularidade fiscal serão exigidos após o julgamento das propostas e somente do licitante mais bem classificado, inclusive quando houver inversão de fases, conforme o art. 63, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os demais documentos e declarações observarão a sequência procedimental estabelecida no edital.

Serão apresentados, conforme aplicável:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais administradas pela Receita Federal do Brasil;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede, relativa aos tributos pertinentes às atividades abrangidas pela contratação;

V – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede, relativa aos tributos pertinentes à atividade contratada;

VI – Certificado de Regularidade do FGTS, quando legalmente exigível;

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

VIII – declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo como aprendiz a partir dos 14 anos, conforme o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Será exigida, adicionalmente, declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições aplicáveis ao licitante.

No caso de participação em consórcio, cada integrante deverá comprovar individualmente o atendimento aos requisitos fiscais, sociais e trabalhistas aplicáveis.

Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da legislação. Quando o licitante estiver legalmente dispensado de inscrição ou de obrigação correspondente a algum documento, deverá comprovar essa condição por meio idôneo.

A comprovação poderá ocorrer mediante documentos emitidos pelos órgãos competentes ou consulta aos sistemas oficiais, desde que seja possível verificar sua autenticidade, validade e abrangência.

O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará os limites do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. Sua aplicação deverá ser definida no edital considerando o valor estimado, a estrutura da contratação e, quando a vigência superar um ano, a regra de apuração do valor anual prevista no § 3º desse artigo.

Quando legalmente beneficiárias, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação fiscal e trabalhista exigida, ainda que contenha restrições. Nessa hipótese, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da declaração do licitante como vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, conforme a legislação aplicável.

A ausência de comprovação dos requisitos, após as diligências e os procedimentos legalmente cabíveis, implicará inabilitação. Para as empresas alcançadas pelo benefício de regularização, seu descumprimento no prazo legal implicará perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei.

A contratada deverá manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas. Eventual irregularidade superveniente será registrada e encaminhada para adoção das providências cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem retenção automática dos pagamentos por serviços efetivamente executados, aceitos e regularmente liquidados, ressalvadas as hipóteses legais específicas.

10.1.3 Qualificação econômico-financeira

A qualificação econômico-financeira deverá demonstrar a aptidão do licitante para cumprir as obrigações contratuais, mediante documentação e critérios objetivos, proporcionais e justificados no processo, conforme o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – Demonstrações contábeis

Serão exigidos balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável.

Os documentos observarão as formalidades de registro ou escrituração pertinentes ao licitante e conterão as assinaturas exigidas pela legislação, inclusive do profissional de contabilidade habilitado.

Para pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois) anos, a documentação ficará limitada ao último exercício social exigível. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão apresentar balanço de abertura, conforme o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – Certidão de falência

Será exigida certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Para licitantes não sujeitos ao regime falimentar, a documentação pertinente à sua natureza jurídica deverá ser expressamente definida no edital, observada a legislação aplicável.

A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não acarretará inabilitação automática. O licitante deverá demonstrar o atendimento aos requisitos econômico-financeiros estabelecidos no edital. Não será exigida certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, nem adotada exigência automática de plano de recuperação homologado como requisito adicional de habilitação.

III – Índices econômico-financeiros

Os índices e seus limites deverão ser fundamentados nas características das obrigações, nos riscos de execução e nas condições do mercado fornecedor, observada a vedação de parâmetros não usualmente adotados.

Os índices econômico-financeiros serão calculados com base nas demonstrações contábeis exigidas neste Termo de Referência, de acordo com as fórmulas a seguir.

Índice de Liquidez Corrente:

ILC = AC ÷ PC

Índice de Liquidez Geral:

ILG = (AC + RLP) ÷ (PC + ELP)

Grau de Endividamento Geral:

GEG = (PC + ELP) ÷ AT

Onde:

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo, correspondente às obrigações integrantes do Passivo Não Circulante;

AT = Ativo Total.

Os parâmetros propostos de **ILC ≥ 1,0**, **ILG ≥ 1,0** e **GEG ≤ 0,5** somente integrarão a versão definitiva mediante justificativa documentada de sua adequação e proporcionalidade. O limite de endividamento deverá ser especialmente examinado quanto aos efeitos sobre a competitividade.

O edital definirá expressamente os limites adotados, os exercícios considerados, a metodologia de avaliação e as consequências do não atendimento. Os cálculos serão apresentados por exercício, acompanhados de memória e declaração assinadas por profissional de contabilidade habilitado.

Situações de denominador igual a zero terão tratamento objetivo no edital, considerando os elementos das demonstrações contábeis e evitando divisão indefinida ou inabilitação automática sem análise.

Não serão exigidos faturamento mínimo anterior nem índices de rentabilidade ou lucratividade.

IV – Compromissos assumidos

A exigência de relação dos compromissos que reduzam a capacidade econômico-financeira dependerá de justificativa e previsão expressa no edital, acompanhada da metodologia de avaliação. Serão consideradas as obrigações remanescentes, excluídas as parcelas já executadas.

V – Capital social mínimo

Será exigida a comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, correspondente a R$ 932.100,39 (novecentos e trinta e dois mil, cem reais e trinta e nove centavos). A justificativa do percentual e os critérios de comprovação, inclusive para licitantes reunidos em consórcio, constam do item 10.1.4.7 deste Termo de Referência.

10.1.4 Qualificação técnica

10.1.4.1 Registro da empresa e dos profissionais no conselho competente

Será exigido registro ou inscrição do licitante e dos profissionais responsáveis perante o conselho profissional competente, conforme as atividades abrangidas pela contratação e as respectivas atribuições legais, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(X) CREA – para as atividades sujeitas ao Sistema CONFEA/CREA.

(X) CAU – para as atividades sujeitas ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

A indicação dos dois conselhos **não implica exigência cumulativa indistinta**. O registro da pessoa jurídica deverá corresponder à sua atividade básica ou aos serviços prestados a terceiros. Os profissionais deverão possuir atribuições compatíveis com as atividades pelas quais responderão.

A equipe técnica deverá reunir as habilitações necessárias à preparação e adequação das bases, drenagem, instalação dos sistemas de gramado sintético, irrigação e resfriamento e demais serviços previstos, sem atribuir a um único profissional atividades que ultrapassem suas competências legais. Para atividades compartilhadas, será aceito o registro no conselho correspondente ao profissional legalmente habilitado.

Para habilitação, deverão ser apresentados:

I – certidão de registro ou inscrição da pessoa jurídica no conselho profissional competente, válida e compatível com as atividades que executará;

II – comprovação do registro dos profissionais indicados, com atribuições compatíveis com os serviços sob sua responsabilidade;

III – comprovação do vínculo ou da futura disponibilidade dos profissionais, mediante contrato social, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços, declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional ou outro meio juridicamente admitido.

Não será exigido vínculo empregatício como única forma de comprovação da disponibilidade profissional. Será admitida a atuação de profissional autônomo

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

legalmente habilitado que assuma a responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes.

Nos consórcios, os registros das empresas e dos profissionais serão examinados conforme as atividades atribuídas a cada integrante, assegurando que o conjunto disponha das habilitações necessárias à execução integral do objeto.

Não será exigido visto prévio no CREA-SP durante a habilitação. Quando legalmente necessário, sua apresentação será exigida apenas do vencedor, como condição para assinatura do contrato, conforme a Súmula nº 49 do TCESP. As exigências territoriais dos demais conselhos observarão suas próprias regras.

Para sociedades empresárias estrangeiras, será observado o art. 67, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação, na assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil, sem afastar os requisitos necessários ao exercício regular das atividades.

Antes do início dos serviços correspondentes, a contratada deverá apresentar a **ART ou o RRT pertinente**, conforme a atividade e o profissional responsável, além dos demais registros legalmente exigíveis. Os documentos deverão identificar os locais, o escopo e as responsabilidades assumidas, com atualização quando necessária em razão de alterações formalizadas.

Os profissionais indicados para comprovação da qualificação técnica deverão participar da execução das atividades correspondentes. Sua substituição dependerá de aprovação da Administração, mediante comprovação de experiência equivalente ou superior e de atribuições compatíveis, conforme o art. 67, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os registros profissionais não substituem a comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional exigida em itens próprios, nem os ensaios e a certificação do sistema instalado.

A Administração poderá verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos nos sistemas oficiais e realizar diligências nos limites legais. A ausência dos registros ou das atribuições exigíveis poderá acarretar inabilitação, após os procedimentos de análise e saneamento cabíveis.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

10.1.4.2 Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) SERÁ exigida comprovação de capacidade técnico-operacional A exigência destina-se a demonstrar experiência da licitante na execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas selecionadas, considerando as intervenções de infraestrutura e a implantação dos sistemas previstos na contratação.

Para habilitação, deverão ser apresentados **atestados em nome da licitante**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das certidões ou dos registros do conselho profissional competente, quando cabíveis.

Os documentos deverão permitir identificar a empresa executora, o contratante, os serviços realizados, suas características técnicas e os quantitativos comprovados. A capacidade operacional da empresa não se confunde com o acervo dos profissionais, cuja comprovação será disciplinada em item próprio.

A exigência ficará restrita às parcelas expressamente selecionadas e justificadas no Anexo X, sem abranger indiscriminadamente todos os itens da planilha orçamentária. A seleção deverá considerar a relevância técnica e a participação financeira das parcelas no **orçamento atualizado de R$ 9.321.003,87**.

Para a conferência do parâmetro de participação financeira de **4%**, o valor correspondente ao orçamento atualizado é de **R$ 372.840,15**. O enquadramento financeiro não dispensará a justificativa da exigência e a definição objetiva das características técnicas a comprovar.

Quando estabelecidos quantitativos mínimos, estes deverão constar expressamente do Anexo X, com indicação da descrição, unidade, quantidade prevista na contratação, quantidade exigida e justificativa. Será observado o limite de até **50% dos quantitativos das respectivas parcelas**, sem adoção automática desse percentual máximo.

A atualização dos preços e do valor global **não implicará aumento automático dos quantitativos mínimos de habilitação**. Sua alteração dependerá de mudança das quantidades contratadas ou de revisão técnica fundamentada.

Será admitido o **somatório de atestados**, desde que os documentos, considerados em conjunto, comprovem as características e os quantitativos exigidos

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

para cada parcela. Não será obrigatório que todas as atividades tenham sido executadas em um único contrato anterior.

A análise considerará a similaridade técnica dos serviços, sem exigir identidade de marca, fabricante ou composição comercial dos materiais. Eventual exigência de experiência anterior com campo certificado FIFA deverá possuir fundamentação específica e critérios objetivos de avaliação, não decorrendo automaticamente da obrigação de certificar o novo campo.

Os laudos dos materiais ofertados e a obtenção do certificado FIFA Quality Pro para o campo instalado constituem comprovações distintas da experiência operacional anterior e observarão os momentos próprios definidos no edital.

Não serão impostas limitações relativas a locais específicos ou à antiguidade dos atestados, nem condições sem justificativa técnica que restrinjam a competitividade.

Nos consórcios, será admitido o somatório dos quantitativos comprovados pelos integrantes, observadas as condições legais e editalícias e a atribuição da experiência efetivamente demonstrada.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos e esclarecer as características e os quantitativos comprovados, inclusive mediante consulta aos emitentes e solicitação de documentos de suporte pertinentes, nos limites legais.

O não atendimento às exigências estabelecidas implicará inabilitação, após os procedimentos de análise, diligência e saneamento cabíveis.

10.1.4.3 Justificativa para adoção dos itens do Anexo X

A seleção das parcelas para comprovação da qualificação técnica considera sua influência sobre a segurança, a funcionalidade, a conservação e o desempenho do sistema de gramado sintético. A exigência de experiência anterior deverá demonstrar capacidade para executar serviços similares, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, observadas a proporcionalidade e a pertinência das condições estabelecidas no edital.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

I – Fornecimento e instalação de sistema completo de gramado sintético esportivo para uso intenso

A execução desse serviço exige coordenação entre o fornecimento dos componentes, a verificação das condições da base, o posicionamento dos panos, a execução das emendas e demarcações e a distribuição dos materiais de preenchimento.

A experiência anterior justifica-se pela necessidade de assegurar a integração dos componentes e a uniformidade da superfície esportiva. Falhas de instalação podem ocasionar deslocamentos, abertura de emendas, irregularidades e distribuição inadequada do preenchimento, comprometendo as condições de uso e a durabilidade do revestimento.

A comprovação deverá contemplar a instalação de gramado sintético esportivo com características compatíveis, sendo insuficiente a experiência restrita ao fornecimento de materiais ou à instalação de revestimentos de finalidade exclusivamente decorativa.

II – Base para gramado sintético composta por brita 01, pedrisco e emulsão asfáltica

A base exerce função de suporte do revestimento e interfere na estabilidade, na regularidade superficial e na compatibilidade do conjunto com a drenagem projetada.

Sua execução demanda controle dos materiais, da distribuição e conformação das camadas, dos níveis, da compactação e da aplicação da emulsão asfáltica, conforme as especificações. Deficiências podem provocar recalques, deformações e irregularidades que se transmitam ao gramado, prejudicando o desempenho da superfície esportiva.

A exigência de experiência anterior busca demonstrar capacidade para executar bases de características semelhantes, considerando os materiais, os procedimentos construtivos e a função desempenhada. A análise dos atestados deverá admitir soluções tecnicamente equivalentes, desde que sua compatibilidade seja demonstrada.

III – Fornecimento e instalação de sistema de irrigação automatizado

A instalação desse sistema exige integração entre tubulações, conexões, dispositivos de distribuição, comandos e demais componentes previstos no projeto, com verificação de estanqueidade, funcionamento e cobertura da área atendida.

A experiência anterior justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento coordenado dos componentes e a compatibilidade da instalação com o campo esportivo. Falhas podem ocasionar vazamentos, distribuição irregular de água, interferências no revestimento e dificuldades de operação e manutenção.

A comprovação deverá abranger instalação de sistemas de irrigação automatizados de características e complexidade compatíveis, sem exigir identidade de marca ou modelo. A experiência restrita ao fornecimento de equipamentos não demonstrará, isoladamente, capacidade para sua instalação e integração.

IV – Manutenção mecanizada preventiva do gramado sintético

A manutenção preventiva exige utilização de equipamentos e procedimentos compatíveis com o revestimento e com os materiais de preenchimento, respeitando as orientações técnicas aplicáveis ao sistema instalado.

A execução inadequada pode danificar as fibras, afetar as emendas, deslocar o preenchimento e prejudicar a uniformidade da superfície. A experiência anterior, quando exigível, deverá demonstrar capacidade para realizar manutenção mecanizada de gramados sintéticos esportivos, considerando as atividades efetivamente previstas nas especificações.

A relevância desse serviço decorre de sua contribuição para a conservação e a continuidade das condições de utilização do campo. **Sua inclusão como parcela sujeita à apresentação de atestados dependerá também do atendimento ao requisito legal de participação financeira, conforme conferência da planilha orçamentária e do Anexo X.**

V – Sistema de gramado sintético com camada amortecedora de impactos e materiais de preenchimento

A relevância técnica desta parcela decorre da integração entre o revestimento de gramado sintético, o sistema shock pad para absorção de impactos e os materiais de preenchimento (infill), necessários à segurança dos usuários e ao desempenho da superfície esportiva.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

O shock pad deverá integrar o sistema de gramado sintético cuja conformidade será comprovada pelos relatórios de ensaios exigidos nesta contratação, observados os requisitos do programa FIFA Quality Pro. A certificação do campo instalado será comprovada após a execução, conforme as condições deste Termo de Referência.

Para comprovação da capacidade técnica, serão considerados serviços de implantação de sistemas de gramado sintético esportivo com características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às da parcela, sem exigência de identidade de marca, fabricante ou combinação comercial dos componentes.

Critérios de aplicação das exigências

O Anexo X deverá identificar os códigos dos serviços, os quantitativos, os valores e os requisitos de comprovação correspondentes, mantendo compatibilidade com a planilha orçamentária e com as especificações técnicas.

Os itens I e V apresentam sobreposição de descrição. **Se corresponderem ao mesmo serviço orçamentário, deverão constituir uma única parcela de qualificação**, incorporando-se as características do inciso V à justificativa do inciso I. Caso correspondam a serviços distintos, suas diferenças de escopo e aplicação deverão ser expressamente identificadas.

A exigência relativa à base deverá considerar as atividades efetivamente executadas, admitindo serviços similares de complexidade equivalente ou superior. Para irrigação e manutenção, a análise deverá verificar a experiência nas respectivas atividades, sem presumir sua comprovação apenas pela instalação anterior do gramado.

O atendimento às especificações do futuro contrato não exige que os atestados reproduzam integralmente todos os parâmetros do sistema a instalar. As exigências deverão se limitar às características necessárias à demonstração da capacidade de execução, conforme os requisitos definidos e justificados no Anexo X.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

10.1.4.4 Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÁ EXIGIDA comprovação de capacidade técnico-profissional.
(X) SERÁ EXIGIDA comprovação de capacidade técnico-profissional referente às parcelas identificadas no Anexo X – Relação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, com justificativa das exigências de qualificação.

A capacidade técnico-profissional destina-se a demonstrar que a licitante dispõe, ou disporá para a execução contratual, de profissionais legalmente habilitados e com experiência compatível com as atividades pelas quais assumirão responsabilidade, conforme o art. 67, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para as atividades sujeitas ao Sistema CONFEA/CREA, a comprovação será realizada mediante Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT, acompanhada do atestado correspondente. Para atividades de arquitetura e urbanismo, será apresentada Certidão de Acervo Técnico-Profissional com Atestado – CAT-A, observadas as regras do conselho competente.

Os documentos deverão comprovar a responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes às parcelas expressamente selecionadas no Anexo X. A análise considerará as atividades efetivamente desempenhadas, sua complexidade e sua compatibilidade com as intervenções contratadas. A experiência exclusivamente em elaboração de projetos não substituirá a experiência em execução quando esta constituir a atividade exigida.

A documentação deverá permitir identificar:

I – o profissional responsável e seu registro no conselho competente;

II – o contratante da obra ou dos serviços anteriormente realizados;

III – as atividades executadas e suas características técnicas;

IV – a participação e a responsabilidade assumidas pelo profissional;

V – os elementos necessários à verificação da autenticidade das informações.

Para esta comprovação técnico-profissional, não serão exigidos quantitativos mínimos, experiência adquirida em local específico ou execução em período determinado. Os documentos deverão demonstrar compatibilidade com as características das parcelas exigidas.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

Não será exigida identidade de marca, fabricante ou composição comercial dos materiais anteriormente empregados. Eventual exigência de experiência profissional em campo certificado FIFA dependerá de justificativa específica, não decorrendo automaticamente da obrigação de obtenção do certificado FIFA Quality Pro para o campo instalado no estádio.

O vínculo ou a disponibilidade futura do profissional poderá ser demonstrado por:

I – contrato social ou documento societário equivalente, quando se tratar de sócio;

II – documento comprobatório de relação empregatícia;

III – contrato de prestação de serviços;

IV – declaração de contratação futura, acompanhada da anuência expressa do profissional;

V – outro instrumento juridicamente admitido que comprove seu compromisso de participação na execução.

Não será exigido vínculo empregatício como única forma de comprovação da disponibilidade profissional.

Será admitida a indicação de profissionais distintos para as diferentes parcelas, conforme suas atribuições e experiências. A equipe deverá abranger as responsabilidades necessárias à infraestrutura, aos sistemas instalados e à manutenção, sem exigir que um único profissional reúna todas as especialidades.

Nos consórcios, poderão ser indicados profissionais vinculados ou comprometidos com os respectivos integrantes, observada a distribuição das atividades e a comprovação conjunta do atendimento às parcelas exigidas.

Os profissionais apresentados para comprovação da qualificação deverão participar da execução das atividades correspondentes. Sua substituição dependerá de aprovação prévia da Administração, mediante indicação de profissional com experiência equivalente ou superior e atribuições compatíveis, conforme o art. 67, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A apresentação dos documentos de acervo não substituirá os registros de responsabilidade técnica relativos à execução contratual, nem os ensaios, controles e procedimentos de certificação exigidos.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e esclarecer o conteúdo dos documentos, inclusive mediante consulta aos conselhos profissionais e aos emitentes dos atestados, observados os limites legais.

As exigências deverão ser justificadas pela relevância das atividades selecionadas para a segurança, a funcionalidade e o desempenho das intervenções, sem abranger indiscriminadamente todos os itens da contratação.

O não atendimento às condições estabelecidas neste item, no Anexo X e no edital implicará inabilitação, após as diligências e os procedimentos de saneamento legalmente cabíveis.

10.1.4.5 Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação:

(X) SERÁ ACEITO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atendimento dos quantitativos mínimos exigidos.

() NÃO SERÁ ACEITO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.

Será admitido o somatório de atestados que comprovem a experiência da licitante, desde que, analisados em conjunto, atendam às características técnicas e aos quantitativos mínimos definidos no Anexo X – Relação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, com justificativa das exigências de qualificação.

A admissão do somatório permite considerar a experiência operacional acumulada em diferentes contratos, preservando a competitividade e a proporcionalidade das exigências.

O somatório será realizado separadamente para cada parcela exigida, considerando exclusivamente os serviços tecnicamente compatíveis e os quantitativos comprovados nas respectivas unidades de medida. Não será exigido que a infraestrutura, a instalação do gramado sintético, a irrigação ou outras parcelas selecionadas tenham sido executadas em um único contrato ou estejam reunidas em um único atestado.

A análise considerará as características dos serviços efetivamente executados e sua complexidade tecnológica e operacional, sem exigir identidade de marca, fabricante ou composição comercial dos materiais. A experiência

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

exclusivamente em fornecimento de materiais ou elaboração de projetos não substituirá a comprovação de execução ou instalação quando estas forem as atividades exigidas.

Eventuais conversões de unidades deverão ser demonstradas por memória de cálculo e tecnicamente justificadas, sem alterar a natureza ou ampliar os quantitativos comprovados. Os critérios de equivalência deverão estar previamente definidos no Anexo X e no edital.

Não será admitida a soma de serviços de naturezas incompatíveis nem a contagem duplicada de quantitativos referentes ao mesmo serviço, ainda que descritos em documentos distintos. Um mesmo atestado poderá comprovar parcelas diferentes, desde que identifique as atividades e os quantitativos correspondentes a cada exigência.

Os documentos deverão permitir identificar:

I – a entidade emitente e a empresa executora;

II – o objeto e as atividades realizadas;

III – as características técnicas necessárias à avaliação da similaridade;

IV – os quantitativos e as respectivas unidades de medida, quando exigidos;

V – o local e o período de execução;

VI – o responsável pela emissão e os meios disponíveis para confirmação das informações.

A indicação do local e do período terá finalidade de identificação e verificação, sem constituir restrição geográfica ou exigência de execução em datas específicas.

Na participação em consórcio, será admitido o somatório dos quantitativos comprovados pelos integrantes para atendimento de cada parcela. Quando os atestados apresentados se referirem a serviços anteriormente executados em consórcio, a atribuição da experiência e dos quantitativos observará a participação efetivamente comprovada e as regras legais aplicáveis, sem apropriação automática da totalidade dos serviços por cada integrante.

Quando as informações forem insuficientes, a Administração poderá realizar diligências para esclarecer a documentação e verificar os serviços comprovados, observados os limites legais.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

A possibilidade de somatório não dispensará o atendimento às características e aos quantitativos mínimos de cada parcela, nem substituirá a comprovação da capacidade técnico-profissional prevista em item próprio ou a certificação exigida para o campo a ser instalado.

10.1.4.6 Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação:

(X) SERÁ EXIGIDA a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução contratual, acompanhada da qualificação dos profissionais responsáveis.

A exigência destina-se a demonstrar a disponibilidade de instalações de apoio, equipamentos e equipe técnica compatíveis com as intervenções no Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo. Os recursos deverão atender à execução da infraestrutura, à instalação do novo sistema de gramado sintético, à retirada e à reinstalação do revestimento aproveitável nas áreas previstas, aos procedimentos de certificação e à manutenção preventiva dos componentes e instalações abrangidos pela contratação.

Para habilitação, a licitante apresentará relação dos recursos que disponibilizará, acompanhada de declaração formal de disponibilidade, conforme os requisitos expressamente definidos neste Termo de Referência e no edital. A declaração identificará os recursos próprios e aqueles disponibilizados por terceiros.

Instalações de apoio

Deverão ser previstas instalações compatíveis com a execução, compreendendo:

I – apoio técnico e administrativo às frentes de serviço;

II – armazenamento protegido dos materiais novos, adesivos, mantas e componentes, conforme suas condições de conservação;

III – área adequada ao acondicionamento e à identificação do gramado retirado para reaproveitamento;

IV – instalações provisórias e condições sanitárias e de segurança exigíveis para os trabalhadores.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

Não será exigida propriedade das instalações, admitindo-se locação, cessão ou outro instrumento juridicamente válido. Também não será exigida instalação prévia de escritório ou base operacional no Município como condição de habilitação.

As instalações deverão estar disponíveis antes das atividades que delas dependam, conforme a programação de mobilização e as condições contratuais.

Aparelhamento e equipamentos

A relação deverá contemplar os recursos necessários ao escopo, incluindo, conforme as especificações:

I – instrumentos para levantamentos topográficos, controle de cotas, nivelamento e verificação dos caimentos;

II – equipamentos para limpeza, movimentação de materiais, regularização e compactação das bases;

III – equipamentos e veículos para retirada, acondicionamento, carga, transporte e descarga do gramado reaproveitado;

IV – ferramentas e equipamentos para instalação da drenagem, do fechamento perimetral e do sistema de irrigação e resfriamento;

V – equipamentos para corte, alinhamento, união e acabamento das mantas de gramado e da camada amortecedora;

VI – equipamentos para distribuição dos materiais de preenchimento, escovação e regularização da superfície;

VII – equipamentos específicos de manutenção, incluindo retirada de objetos metálicos, redistribuição do preenchimento, descompactação e escovação;

VIII – acesso aos equipamentos e à estrutura necessários aos ensaios, controles tecnológicos e procedimentos de certificação exigidos.

Serão admitidos equipamentos próprios, locados, cedidos ou disponibilizados por outro meio juridicamente válido, sem imposição de marca específica. Sua capacidade e suas condições de operação deverão ser compatíveis com os serviços e preservar as bases, os drenos e os demais componentes instalados.

A calibração ou verificação dos instrumentos será comprovada antes da utilização, quando exigível. A disponibilidade de equipamentos de terceiros não autorizará automaticamente a subcontratação de serviços, que observará as condições específicas da contratação.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

Pessoal técnico

A licitante indicará os profissionais responsáveis, informando formação, qualificação, registro profissional, quando exigível, e função na execução.

A equipe deverá contemplar:

I – profissionais legalmente habilitados para responsabilidade técnica pelas intervenções e instalações previstas;

II – pessoal qualificado para topografia, preparação das bases, drenagem e demais serviços de infraestrutura;

III – equipe capacitada para retirada, seleção e reinstalação do gramado reaproveitado;

IV – equipe capacitada para instalação do novo gramado, da camada amortecedora e dos materiais de preenchimento;

V – pessoal qualificado para implantação, testes e regulagens do sistema de irrigação e resfriamento;

VI – equipe e acompanhamento técnico para a manutenção preventiva;

VII – profissionais ou entidades habilitados para os ensaios e procedimentos de certificação, conforme as regras aplicáveis.

Não será exigido que um único profissional reúna todas as especialidades. A acumulação de funções será admitida quando compatível com suas atribuições, com a programação dos serviços e com a disponibilidade necessária.

Não será exigida contratação antecipada de toda a equipe como condição de habilitação. A disponibilidade poderá ser demonstrada por vínculo societário, relação empregatícia, contrato de prestação de serviços ou compromisso de contratação futura acompanhado da anuência do profissional, admitidos outros meios juridicamente válidos.

Os profissionais indicados deverão participar das atividades correspondentes. Sua substituição dependerá de aprovação prévia da Administração e da indicação de profissional com experiência equivalente ou superior e atribuições compatíveis.

Antes do início dos serviços pertinentes, deverão ser apresentados os registros de responsabilidade técnica exigíveis, incluindo ARTs ou RRTs, conforme a atividade e o conselho competente.

Verificação da disponibilidade

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

A Administração poderá verificar a disponibilidade efetiva dos recursos antes das atividades correspondentes e durante a execução, mediante documentos, termos de compromisso e inspeções pertinentes.

Nos consórcios, a relação deverá identificar os recursos disponibilizados por cada integrante e sua vinculação às atividades assumidas, assegurando atendimento integral ao escopo.

A declaração apresentada na habilitação não afastará a obrigação de mobilizar e manter os recursos necessários à qualidade dos serviços, ao cumprimento dos prazos e à segurança da execução.

10.1.4.7 Definição do percentual de capital ou patrimônio líquido mínimo

Na presente licitação, será exigida a comprovação de:

(X) CAPITAL SOCIAL MÍNIMO

() PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

O capital social mínimo corresponderá a **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, equivalente a **R$ 932.100,39 (novecentos e trinta e dois mil, cem reais e trinta e nove centavos)**, considerando o orçamento atualizado de **R$ 9.321.003,87** e a adjudicação global.

A exigência destina-se a avaliar a capacidade econômica para assumir os encargos de mobilização das equipes e dos equipamentos, aquisição dos materiais, execução da infraestrutura, instalação dos sistemas, transporte e reaproveitamento do gramado, procedimentos de certificação e manutenção preventiva, considerando o intervalo entre a execução dos serviços e os respectivos pagamentos.

A adoção de 10% considera a execução de obra com aquisição e instalação de componentes especializados, mobilização de equipes e equipamentos e coordenação de frentes de infraestrutura, revestimento e irrigação. Parte dos encargos é assumida antes do recebimento das medições, enquanto falhas de capacidade econômica podem interromper etapas dependentes entre si e comprometer o aproveitamento do revestimento removido. O percentual é adotado para reforçar a verificação da estrutura patrimonial da licitante diante desses encargos, sem confundi-lo com disponibilidade imediata de caixa ou exigir depósito

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

do valor correspondente. Sua aplicação contempla o conjunto do objeto, inclusive os compromissos de certificação e manutenção. Não será exigido cumulativamente patrimônio líquido mínimo, e deverá ser examinada com os demais requisitos econômico-financeiros para evitar duplicidade injustificada de restrições. A participação de consórcios e a comprovação do capital social por registros societários permitem o atendimento por estruturas empresariais distintas, sem afastar a exigência de capacidade para assumir integralmente as obrigações.[b]

A comprovação será realizada mediante ato constitutivo, alteração societária ou consolidação devidamente registrada, ou documento equivalente admitido para a natureza jurídica da licitante, demonstrando o capital social existente na data de abertura do certame.

As demonstrações contábeis poderão subsidiar a conferência das informações, sem confundir capital social com patrimônio líquido nem acrescentar exigência de integralização não prevista e fundamentada nos documentos da contratação.

Nos consórcios, será admitido o somatório dos capitais sociais dos integrantes, observado o acréscimo aplicável à habilitação econômico-financeira ou a justificativa para sua não aplicação, conforme as condições legais e editalícias.

A Administração poderá realizar diligências para confirmar os registros e esclarecer a documentação apresentada, observados os limites legais.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação, incluídos os **Benefícios e Despesas Indiretas – BDI aplicáveis**, corresponde a **R$ 9.321.003,87 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, três reais e oitenta e sete centavos)**, conforme atualização orçamentária informada pela área requisitante.

A estimativa compreende as intervenções no Estádio Municipal Ildeu Silvestre do Carmo, localizado na Rua Santa Catarina. O orçamento abrange os serviços preliminares, a retirada do revestimento existente e a reinstalação das partes

— Parecer Jurídico nº 095/2026. Conclusão quanto ao TR, alínea b: justificativa do percentual de 10% do capital social mínimo, considerando as características, os riscos e a proporcionalidade da exigência.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

aproveitáveis nas áreas do próprio estádio destinadas a essa finalidade, a preparação e a adequação da infraestrutura, a implantação do novo sistema de gramado sintético, a irrigação e o resfriamento, os ensaios e os procedimentos de certificação FIFA Quality Pro do campo com o novo sistema instalado, bem como os 12 atendimentos de manutenção preventiva dos componentes e das instalações previstos no escopo e na planilha orçamentária.

O orçamento será acompanhado da planilha orçamentária atualizada, da memória de cálculo dos quantitativos, das composições de custos unitários, das pesquisas de preços e dos demonstrativos de BDI. Esses documentos deverão apresentar correspondência entre descrições, códigos, unidades, quantitativos, preços e especificações.

A **data-base do orçamento estimado é outubro de 2026**, devendo essa referência permanecer uniforme no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e nos anexos orçamentários. As fontes consultadas deverão conservar a identificação de suas datas originais, com demonstração de eventual atualização para a data-base adotada.

A formação dos preços considera referências do **SINAPI, insumos do SINAPI, composições próprias e cotações de mercado**, conforme a natureza dos serviços. A documentação de suporte deverá identificar as fontes, os períodos de referência e a metodologia de apuração dos preços adotados.

Para os serviços especializados pesquisados diretamente no mercado, a memória da pesquisa deverá demonstrar a correspondência entre os escopos cotados e as especificações exigidas, os valores considerados e o cálculo da média aritmética utilizada. Eventuais divergências de descrição, unidade, quantidade ou abrangência deverão ser esclarecidas antes da consolidação dos preços.

Os preços unitários deverão contemplar os recursos necessários à execução de cada item, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, encargos e demais despesas pertinentes. As atividades incluídas nas composições deverão ser distinguidas daquelas remuneradas separadamente, evitando sobreposição de custos.

Os demonstrativos de BDI deverão identificar as taxas, os componentes e as bases de incidência aplicáveis aos respectivos itens. **Nos preços provenientes de**

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

cotações, deverá ser verificada a inclusão de custos indiretos, tributos e lucro, impedindo a aplicação desses componentes em duplicidade.

A planilha orçamentária, a Curva ABC e os demais anexos deverão refletir o novo valor estimado, com conferência dos cálculos, subtotais, incidências de BDI e critérios de arredondamento. As parcelas relevantes utilizadas para fundamentar a qualificação técnica deverão ser reavaliadas conforme sua participação no orçamento atualizado.

A execução ocorrerá sob o regime de **empreitada por preço unitário**, com medição mediante aplicação dos preços unitários contratados aos quantitativos efetivamente executados, comprovados e aceitos pela fiscalização, observados os critérios estabelecidos para cada item.

O valor estimado constitui referência para a licitação e não gera direito ao recebimento integral desse montante. Os pagamentos dependerão da execução e aceitação das parcelas, da aprovação das medições e da regular liquidação da despesa.

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000

12 RESPONSÁVEIS

Fiscal Técnico:
Nome: Luciano Paulo de Oliveira
Cargo: Agente Fiscal de Obras e Posturas
Fiscal Administrativo:
Nome: Marcos Rodrigo da Silva Siqueira
Cargo: Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Gestor do Contrato:
Nome: Fabiano Oliveira Novais Cargo
Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Itaquaquecetuba - SP, 05 de novembro de 2026

Luciano Paulo de Oliveira
Arquiteto
CAU-SP[redacted]

Ciente e de acordo:

Fabiano Oliveira Novais Cargo
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
CPF:[redacted]

Prefeitura de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 345 - 4º andar – Edifício Cristal Itaquá – Vila Virgínia
Itaquaquecetuba/SP - Cep 08576-000